

## **CARTA ABERTA SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA (PEC 287/2016)**

As entidades abaixo nominadas, reunidas no Conselho Federal da OAB em 31 de janeiro de 2017, manifestam preocupação com relação ao texto da proposta de Reforma da Previdência (PEC 287/2016), tendo em vista que ela está fundamentada em premissas equivocadas e contem inúmeros abusos contra os direitos sociais.

A PEC 287/2016 tem sido apresentada pelo governo sob discurso de catástrofe financeira e “déficit”, que não existem, evidenciando-se grave descumprimento aos artigos 194 e 195 da Constituição Federal, que insere a Previdência no sistema de Seguridade Social, juntamente com as áreas da Saúde e Assistência Social, sistema que tem sido, ao longo dos anos, altamente superavitário em dezenas de bilhões de reais.

O superávit da Seguridade Social tem sido tão elevado que anualmente são desvinculados recursos por meio do mecanismo da DRU (Desvinculação de Receitas da União), majorada para 30% em 2016. Tais recursos são retirados da Seguridade Social e destinados para outros fins, especialmente para o pagamento de juros da dívida pública, que nunca foi auditada, como manda a Constituição.

Diante disso, antes de pressionar pela aprovação da PEC 287/2016, utilizando-se de onerosa campanha de mídia para levar informações questionáveis à população, exigimos que o Governo Federal divulgue com ampla transparência as receitas da Seguridade Social, computando **todas** as fontes de financiamento previstas no artigo 195 da Constituição Federal, mostrando ainda o impacto anual da DRU, as renúncias fiscais que têm sido concedidas, a desoneração da folha de salários e os créditos tributários previdenciários que não estão sendo cobrados.

A proposta de reforma apresentada pelo governo desfigura o sistema da previdência social conquistado ao longo dos anos e dificulta o acesso a aposentadoria e demais benefícios à população brasileira que contribuiu durante toda a sua vida.

Dentre os abusos previstos na PEC 287/2016 destacamos os seguintes:

- 1) Exigência de idade mínima para aposentadoria a partir dos 65 (sessenta e cinco) anos para homens e mulheres;
- 2) 49 (quarenta e nove) anos de tempo de contribuição para ter acesso à aposentadoria integral;
- 3) Redução do valor geral das aposentadorias;
- 4) Precarização da aposentadoria do trabalhador rural;
- 5) Pensão por morte e benefícios assistenciais em valor abaixo de um salário mínimo;
- 6) Exclui as regras de transição vigentes;
- 7) Impede a cumulação de aposentadoria e pensão por morte;
- 8) Elevação da idade para o recebimento do benefício assistencial (LOAS) para 70 anos de idade;
- 9) Regras inalcançáveis para a aposentadoria dos trabalhadores expostos a agentes insalubres;
- 10) Fim da aposentadoria dos professores.

Além disso, a reforma da previdência prejudicará diretamente a economia dos municípios, uma vez que a grande maioria sobrevive dos benefícios da previdência social, que superam o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Diante disso, exigimos a suspensão da tramitação da PEC 287/2016 no Congresso Nacional até que se discuta democraticamente com a sociedade, de forma ampla, mediante a realização de audiências públicas que possibilitem a análise de estudos econômicos, atuariais e demográficos completos, a fim de que se dê a devida transparência aos dados da Seguridade Social.

É necessário garantir a participação da sociedade no sentido de construir alternativas que venham melhorar o sistema de Seguridade Social e ampliar a sua abrangência, impedindo o retrocesso de direitos sociais.

Brasília, 31 de janeiro de 2017.

Apoio:









**SINTAFISCO**  
Sindicato dos Técnicos do Fisco do Estado do Amazonas



**sinafresp** Sindicato dos Técnicos do Fisco do Estado de São Paulo

**SINDAFSP** Sindicato dos Técnicos do Fisco do Estado de São Paulo

**SINDAP**

**SINDCÂMARA**



**SINDIFISCO** MATO GROSSO

**Sindilegis** A SERVIÇO DO BRASIL

**SINDILEX**

**SINDSEMA**



**SindServ** Sindicato dos Técnicos do Fisco do Estado de Mato Grosso do Sul

**SinFPOL**



**SITESP** SINDICATO DOS TÉCNICOS DA FAZENDA ESTADUAL DE SÃO PAULO



**UNACON SINDICAL**



**GM**

**Fespesp**



**ANFFA SINDICAL** Associação Nacional dos Fisco Analistas Tributários



Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP

**FENAMP** Federação Nacional dos Analistas Tributários

**FITERT** Federação dos Realistas

**SIMPE** Sindicato dos Fisco Analistas Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul

**SINDLER** Sindicato dos Fisco Analistas Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul



**SINDPREVS/SC**

**FENASPS** Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

**SINDALEMG** Sindicato dos Fisco Analistas Tributários do Estado de Alagoas

**SINDPREVS/RN**



**SINDJUS**



**AAPREC** Associação dos Fisco Analistas Tributários do Estado de Pernambuco

**AFISMAT** ASSOCIAÇÃO DOS FISCOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO

**SINDIFISCO** MATO GROSSO

**CGTB** Associação dos Fisco Analistas Tributários do Estado de Goiás

**FUNDAÇÃO ANPP** Fundação ANPP de Estudos de Seguridade Social e Trabalho



**SINDIRECEITA** Analistas-Tributários

**NCST** NOVA CENTRAL

**SINPROFAZ**

**FENAM** Federação Nacional dos Médicos

**SINDIFISCO NACIONAL**

**afipea-sindical** Sindicato Nacional dos Fisco Analistas Tributários

**UNAFISCO** ASSOCIAÇÃO NACIONAL

